

TERMO ADITIVO N°021/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO N° 049/2015-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.321.529-2 / 6018.2021/0008945-7

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA

OBJETO DO CONVÊNIO: Fortalecimento e suporte técnico em saúde aos idosos dependentes em estado de vulnerabilidade atendidos pelo ILPI CANINDÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo ao valor do custeio, para adequação do quadro de Recursos Humanos e mobiliário, em atendimento à Portaria 583/2021-SMS.G

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA**, com CNPJ/MF sob o nº 43.473.487/0001-32, com endereço na Rua Padre Azevedo, 125, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente **CARLOTA CARDOSO DA SILVA**, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO N° 049/2015- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente aditamento autoriza a ampliação do Quadro de Recursos Humanos e mobiliários da ILPI Canindé, em adequação ao preconizado pela Portaria 583/2021-SMS.G.

1.2 Fica estabelecido para o período de 01/08/2023 à 31/12/2023 o acréscimo total ao custeio no valor de **R\$233.140,10 (duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta reais e dez**



TERMO ADITIVO N°021/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO N° 049/2015-SMS.G

centavos). O pagamento das despesas será realizado conforme o Cronograma de Desembolso:

1.3 As despesas pertinentes ao presente aditamento onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0, sendo que a manutenção dos quantitativos e serviços já previstos no Plano de Trabalho, serão suportados por utilização do saldo financeiro do montante anteriormente pactuado.

1.4 A partir do presente aditamento, o valor do custeio mensal para o período de agosto a dezembro de 2023, passa a ser de R\$218.272,84(duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Custeio	
Custeio Atual	R\$ 171.644,85
TA 021/2023	R\$ 46.628,02
Total	R\$ 218.272,87

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 049/2015-SMS

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 00 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOTA CARDOSO DA SILVA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE
PROMOÇÃO HUMANA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: